



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 4764/2022

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
EXPEDIENTE NO PERÍODO DE RECESSO
NATALINO.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 148-A, inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº. 71, de 31 março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e nº. 29/2016, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço, seu caráter permanente e o desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Suspender o expediente da Defensoria Pública do Estado do Ceará, no período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, em face do recesso do Poder Judiciário do Estado do Ceará, garantindo atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso, por meio de sistema de plantões, devendo ser observada escala organizada pelo coordenador da respectiva área de atuação e repassada à CDC/CDI.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público Geral

Art. 2º São considerados de natureza urgente, para fins de atendimento pela Defensoria Pública durante o recesso forense, os seguintes casos:

I) Pedidos de *Habeas Corpus* e Mandados de Segurança de fatos ocorridos ou atos praticados durante o recesso forense;

II) Pedidos de liberdade provisória, relaxamento ou revogação de prisões ocorridas durante o recesso forense;

III) Audiência de custódia de autuado preso em flagrante delito, durante o recesso forense;

IV) Medidas Protetivas de Urgência, positivadas pela Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha;

V) Pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI) Medida Cautelar, de natureza cível ou criminal, de casos em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII) Medidas Protetivas de Acolhimento Institucional, de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e negligência;

VIII) Inclusão de crianças e adolescentes do Programa de Proteção a Criança e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM;



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público Geral

IX) Audiências de Apresentação de adolescentes apreendidos pela prática de atos infracionais;

Parágrafo Único. O Defensor Público poderá, no exercício de sua independência funcional, diante das circunstâncias específicas, considerar outros casos em que houver risco à vida e/ou à liberdade do indivíduo.

Art. 3º O horário de atendimento presencial durante o recesso se dará da seguinte forma:

I – Nos Núcleos Defensoriais dentro do Fórum Clovis Beviláqua, se dará de 8h às 14h;

II – Nos Núcleos Defensoriais da Capital e do Interior do Estado, que não se localizarem dentro dos Foros judiciais, se dará das 8h às 14h;

III – Nas comarcas do interior, os (as) Defensores (as) atenderão de forma presencial, de 8h às 14h, em regime de rodízio nos Núcleos Regionais de Custódia e Inquérito, localizados nos municípios de Juazeiro do Norte, Iguatu, Ibicuitinga, Caucaia, Sobral e Crateús, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria;

IV – Na Sede Administrativa da Defensoria, o atendimento se dará das 8h às 17h.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2022.



Elizabeth Chagas Sousa

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará
DPGE-CE



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete do Defensor Público Geral

ANEXO ÚNICO

ATENDIMENTO DE DEMANDAS URGENTES DURANTE O RECESSO FORENSE

JUAZEIRO DO NORTE

Período: 19 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023

Local: 1º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito

Endereço: Rua Manoel Miguel dos Santos, 130 –

Lagoa Seca

Contato: (88) 96632-3179 / 889.8668-0934

Horário: 8h às 14h

Cidades atendidas: Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Cariraçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Potengi, Tarrafas, Santana do Cariri, Penaforte, Porteiras, Salitre.

IGUATU

Período: 19 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023

Local: 2º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito

Endereço: Rua José Amaro, s/n, Bugi

Contato: (88) 8881-8884 / 88 9800-4182

Horário: 8h às 14h

Cidades atendidas: Acopiara, Aluaba, Baixio, Carriús, Catarina, Cedro, Deputado Irapuan Pinheiro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jaguaribe, Jucás, Milhã, Mombaça, Orós, Pereiro, Piquet Carneiro, Quixelô, Saboeiro, Senador Pompeu, Solonópole, Umari, Várzea Alegre.

IBICUITINGA

Período: 19 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023

Local: 3º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito

Endereço: Avenida Capitão Manoel Antônio, s/n,

Centro

Contato: (88) 3695.1722

Horário: 8h às 14h

Cidades atendidas: Alto Santo, Aracoiaba, Aratuba, Potiretama, Banabuiú, Baturité, Canindé, Capistrano, Choró, Ererê, Ibaretama, Ibicuitinga, Iracema, Itapiúna, Itatira, Jaguaratama, Jaguaribara, Limoeiro do Norte, Madalena, Morada Nova, Ocara, Palhano, Quixadá, Quixerambom, Quixerê, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte

CAUCAIA

Período: 19 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023

Local: 4º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito

Rua Sérvulo Braga Moreira, S/N, Pabussu

Contato: (85) 3194-5068

Horário: 8h às 14h

Cidades atendidas: Acarape, Apuiarés, Aquiraz, Aracati, Barreira, Beberibe, Caridade, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortim, General Sampaio, Guaiúba, Guaramiranga, Horizonte, Icapuí, Itaíba, Itaitinga, Jaguaruana, Maracanaú, Maranguape, Mulungu, Pacajus, Pacatuba, Pacoti, Palmácia, Paracuru, Paraipaba, Paramoti, Pentecoste, Pindoretama, Redenção, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Trairi, Tururu, Umirim e Uruburetama.

SOBRAL

Período: 19 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023

Local: 5º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito

Endereço: Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 1300 - Dom

Exedito

Contato: (88) 9 9261-6701 / (88) 3695 -1700

Horário: 8h às 14h

Cidades atendidas: Acaraú, Alcântaras, Amontada, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Carnaubal, Cariré, Catunda, Chaval, Coreaú, Croatá, Cruz, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Granja, Groafra, Guaraciaba do Norte, Hidrolândia, Ibiapina, Ipu, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Irauçuba, Jijoca de Jericoacoara, Massapé, Marco, Martinópole, Meruoca, Mirafina, Moraújo, Morrinhos, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Rerlutaba, Santa Quitéria, Santana do Acaraú, São Benedito, Senador Sá, Sobral, Tejuçuoca, Tianguá, Ubajara, Uruoca, Varjota e Viçosa do Ceará.

CRATEÚS

Período: 19 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023

Local: 6º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito

Endereço: Rua Jonas Gomes de Freitas, S/N - Campo

Velho

Contato: (88) 994239577

Horário: 8h às 14h

Cidades atendidas: Ararendá, Arneiroz, Boa Viagem, Crateús, Independência, Ipaoranga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Parambu, Pedra Branca, Pedra Branca, Poranga, Tamboril, Tauá e QUITERIANÓPOLIS.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO CEARÁ

